ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

1. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO:

1.1 DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO PRETENDIDA:

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de internet via satélite, na velocidade mínima de 50Mbps, com fornecimento dos equipamentos (Antena com suporte, roteador, cabo de alimentação e cabo de conexão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR.

1.2 Alinhamento entre a demanda e o Planejamento Estratégico Institucional ou Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação:

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamentos de 2021-2024

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Explicitação da motivação E Demonstrativo dos Resultados a serem alcançados:

2.2. O presente instrumento visa a prestação dos serviços de internet via satélite, na velocidade mínima de 50Mbps, com fornecimento dos equipamentos (Antena com suporte, roteador, cabo de alimentação e cabo de conexão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR.

2.3. Esta contratação se justifica pela necessidade da Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, em garantir o fornecimento de internet (móvel via satélite) em diferentes localidades no município, fazendo garantir a prestação de serviços necessários e as ações da gestão pública e suas atividades técnicas e administrativas de maneira eficiente e eficaz, sem que haja interrupção nos procedimentos administrativos. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública, pelo período de 10 (dez) meses.

2.4. Assim, a contratação visa atender as necessidades de telecomunicações da Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, com uma solução tecnológica de acesso via satélite de bom desempenho, que possa atender a demanda atual com qualidade e que propicie ainda flexibilidade para futuras ações públicas, convergência e de serviços, segurança, eficiência e otimização dos recursos disponibilizados, por um período de 10 (dez) meses.

2.5. Deste modo a Secretaria Municipal de Educação, necessita fazer a contratação dos serviços, visto que não há processo licitatório vigente, optou-se por fazer a compra direta pela Lei 14.133/2021.

Fls: 02
Rúbrica

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto -SEMECD.
Exercício: **2024**
Programa de Atividade:
12.361.3100.2024 – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE.
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**
Tipo de empenho: **GLOBAL**
Fonte de Recursos: **QSE**
Estimativa Preliminar do Valor da Contratação: **R$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil, novecento e cinquenta reais).**

4. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

THARINY DE SOUZA BRÍGLIA
Técnica em Planejamento

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Responsável pela Elaboração

5. Autorização

Autorizo a abertura de processo administrativo para formalização da presente demanda.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 09
Rubrica
PMU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1 O presente instrumento visa o planejamento da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de internet via satélite, na velocidade mínima de 50Mbps, com fornecimento dos equipamentos (Antena com suporte, roteador, cabo de alimentação e cabo de conexão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR.

1.2. Esta contratação se justifica pela necessidade da Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, em garantir o fornecimento de internet (móvel via satélite) em diferentes localidades no município, fazendo garantir a prestação de serviços necessários e as ações da gestão pública e suas atividades técnicas e administrativas de maneira eficiente e eficaz, sem que haja interrupção nos procedimentos administrativos. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública, pelo período de 10 (dez) meses.

1.3. Assim, a contratação visa atender as necessidades de telecomunicações da Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, com uma solução tecnológica de acesso via satélite de bom desempenho, que possa atender a demanda atual com qualidade e que propicie ainda flexibilidade para futuras ações públicas, convergência e de serviços, segurança, eficiência e otimização dos recursos disponibilizados, por um período de 10 (dez) meses.

Deste modo a Secretaria Municipal de Educação, necessita fazer a contratação dos serviços, visto que não há processo licitatório vigente, optou-se por fazer a compra direta pela Lei 14.133/2021

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita , que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho , é essencial : Necessitamos de urna ferramenta que unifique as informações da vida acadêmica dos alunos, para isso o sistema deve ser dinâmico para que possibilite aos gestores da área da educação corno também aos professores e as famílias dos alunos acompanharem a vida escolar de suas crianças, possibilitando o desenvolvimento de urna instituição que se solidifique e acompanhe cada vez mais as novas demandas do mercado educacional e tecnológico .

2.2. Dessa forma podendo aproximar escola e todos os envolvidos no processo de ensino aprendizagem, corno também trazer a sociedade para dentro do mundo escolar com os benefícios a seguir: Acesso ág il e o rganizado a todas as informações pedagógicas; acompanhamento individualizado por aluno: notas , frequência , ocorrências, desempenho acadêmico , ficha saúde , etc . Acompanhamento do desempenho acadêmico : gráficos e relatórios com analises por aluno , turma e disciplina; acompanhamento do desempenho do corpo docente ; cadastro de disciplinas: objetivo, ementa, conteúdo programático, bibliografia, carga horária e corpo docente , registro das atividades curriculares e extracurriculares desenvolvidas pelos alunos e gerenciamento de matrículas, mudança de turma , de ano e transferência de unidade de ensino.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Após análise, foram feitas pesquisas de preços com fornecedores, de acordo com Art. 43 do Decreto municipal nº 001/2024, todas as cotações incluem os fretes, despesas e demais gastos.

4 – DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução pretendida foi definida com base nas necessidades da Secretaria de Educação do município, devendo os sorviços possuírem características e quantidades conforme Anexo I deste estudo.
4.2. Conforme os elementos apresentados , a solução é : Contratação de serviços de internet via satélite, que unifique as informações da vida acadêmica dos alunos, permitindo a gestores e a família, acesso ágil e o rganizado a todos os dados pedagógicos do aluno . Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.
4.2 SOLUÇÃO 1: Os materiais a serem adquiridos/contratados, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente. Vislumbra-se que a formação dos Itens é uma alternativa viável para esta aquisição.
4.3 Logo, vislumbra-se que a pretendida aquisição é a solução mais viável para a aquisição deste estudo, denotando tais fatos vantajosidade na escolha da solução.
4.4 Considerando, Lei nº 14.133/2021 que estabelece as regras de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação;

II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

5 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo, conforme planilha abaixo:

LOTE I – SERVIÇO DE INTERNET VIA SATÉLITE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. SERV.	QUANT. MÊS
1.	Serviço de internet via satélite com equipamento. (Antena com suporte, roteador, cabo de alimentação e cabo de conexão.)	3 Pontos	10 (meses)

6– ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor a ser considerado para a contratação dos serviços é de **R$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil, novecento e cinquenta reais)***, conforme informação contida na Proposta acostada aos autos.

LOTE I – SERVIÇO DE INTERNET VIA SATÉLITE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. SERV.	QUANT. MÊS	VALOR (R$) MENSAL	VALOR (R$) TOTAL
1	Serviço de internet via satélite com equipamento. (Antena com suporte, roteador, cabo de alimentação e cabo de conexão.)	3 Pontos	10 (meses)	R$ 5.895,00	R$ 58.950,00
VALOR TOTAL: (cinquenta e oito mil, novecento e cinquenta reais)					**R$ 58.950,00**

7 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU CONTRATAÇÃO

Em razão das caracterísitcas do serviço não serão admitidos parcelamento da solução em discussão..

Em vista disto, o princípio do parcelamento não se aplica na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por Item único, conforme Termo de Referência e que a empresa atenda todas as demandas da administração para o Item e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para o fornecimento dos materiais permanentes, visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPEDENTE

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com essa contratação permitira ganhos diretos, como:

Consolidar a estrutura fisica capaz de atender inicialmente as necessidades da Secretaria;

Proporcionar boas condições minimas para os usuarios

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução , em termos de economicidade, eficácia , eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos , materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade , a efetivação da melhor contratação viável , especialmente quanto ao melhor custo benefício

Com esta solução pretende-se em garantir o fornecimento de internet (móvel via satélite) em diferentes localidades no município, fazendo garantir a prestação de serviços necessários e as ações da gestão pública e suas atividades técnicas e administrativas de maneira eficiente e eficaz, sem que haja interrupção nos procedimentos administrativos.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação

Fls. 12
Rúbrica

13 – VALIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.
Diante do exposto o responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Uiramutã-RR, 01 de abril de 2024.

Thariny Briglia

Thariny de Souza Briglia
Técnico em Planejamento, Inspeção e orientador Educacional
Elaborador

ANEXO I

QUANTITATIVO – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET VIA SATÉLITE – 2024.
VALOR UNITÁRIO – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET VIA SATÉLITE – 2024.

LOTE I – SERVIÇO DE INTERNET VIA SATÉLITE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. SERV.**	**QUANT. MÊS**	**VALOR (R$) MENSAL**	**VALOR (R$) TOTAL**
1	Serviço de internet via satélite com equipamento. (Antena com suporte, roteador, cabo de alimentação e cabo de conexão.)	3 Pontos	10 (meses)	R$ 5.895,00	R$ 58.950,00
VALOR TOTAL: (cinquenta e oito mil, novecento e cinquenta reais)					**R$ 58.950,00**

PREFEITURA DE UIRAMUTÃ

SEMECD

Fls. 14

Rubrica

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 6º , inciso XXIII da Lei Nº 14.133/2021, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços.

2. DO OBJETO.

2.1 - A contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de internet via satélite, na velocidade mínima de 50Mbps, com fornecimento dos equipamentos (Antena com suporte, roteador, cabo de alimentação e cabo de conexão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3 O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da celebração do Termo de Contrato avençado ou após explícita autorização para entrega dos bens pela CONTRATANTE, seja por intermédio de e-mail, seja através de autorização por escrito ao representante da CONTRATADA, acompanhada do devido instrumento congênere, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade da Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, em garantir o fornecimento de internet (móvel via satélite) em diferentes localidades no município, fazendo garantir a prestação de serviços necessários e as ações da gestão pública e suas atividades técnicas e administrativas de maneira eficiente e eficaz, sem que haja interrupção nos procedimentos administrativos. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública, pelo período de 10 (dez) meses.

3.2 - Assim, a contratação visa atender as necessidades de telecomunicações da Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, com uma solução tecnológica de acesso via satélite de bom desempenho, que possa atender a demanda atual com qualidade e que propicie ainda flexibilidade para futuras ações públicas, convergência e de serviços, segurança, eficiência e otimização dos recursos disponibilizados, por um período de 10 (dez) meses.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A prestação de serviço a que se refere o objeto deste termo tem amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decretos Municipal nº 001/2024 e 023/2024

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Os recursos para esse serviço estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Exercício: **2024**.
Programa de Atividade: 12.361.3100.2024 – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – SERV. DE TERCEIROS - PJ.**
Fonte de Recurso: QSE/020502

6. FORMA DE AQUISIÇÃO, ENTREGA E LOCAL, PRAZO DE ENTREGA, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA.

6.1 - O prazo de entrega dos serviços é de 05 (cinco) dias, contados da expedição de Ordem de Serviço e Nota de Empenho para entrega dos serviços pela CONTRATANTE, seja por intermédio de e-mail, seja através de autorização por escrito ao representante da CONTRATADA, acompanhada do devido instrumento congênere, em remessa única.

6.2.Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3.Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã-RR, localizada na Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã/RR

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.4.A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.5.A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.6.Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.7.Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.8.O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.9.Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.10.O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1 O **CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização;

b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação de serviços, na quantidade e especificação conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
8.2 - A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de serviço de internet via satélite, visando à perfeita execução do mesmo;
8.2.1 - A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela operação e manutenção de toda rede;
8.2.2 - A CONTRATADA deverá encarregar-se da aquisição dos equipamentos necessários à prestação do serviço e realizar todas as atividades necessárias para fornecer e entregar o objeto contratual.
8.2.3 - Reparar ou substituir qualquer item do objeto contratual pertencente a CONTRATADA, sem ônus para o PMUI, visando atender a disponibilidade do serviço contratado.
8.2.4 - Responsabilizar-se, técnica e administrativamente, por qualquer vício ou defeito na execução do objeto contratado, independente da comprovação de dolo ou culpa, não cabendo, portanto, transferir a terceiros, mesmo que parcialmente, a responsabilidade por problemas na prestação do serviço.
8.2.5 - Respeitar e obedecer às normas fixadas pela Administração da PMUI.
8.2.6 - Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços prestados.
8.2.7 - Prestar os serviços na forma ajustada, nos horários estabelecidos pela PMUI, utilizando-se da melhor técnica recomendada para sua execução, exceto os serviços emergenciais.
8.2.8 - O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
8.2.9 - A CONTRATADA deverá garantir a qualidade e quantidade do serviço de internet via satélite, obrigando-se a substituir qualquer aparelho que apresentar defeito ou má funcionamento, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

9. VALOR TOTAL ESTIMADO.

9.1 - O valor máximo estimado pela SEMAD para as despesas com prestação dos serviços de internet via satélite, será de ***R$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil, novecento e cinquenta reais),*** conforme consta na planilha estimativa de custos, estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.
9.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

10. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos materiais solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo;
10.2 - Não será admitido reajuste de preços durante a vigência do Contrato.
10.3 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

11. DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 - A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos e materiais, dando ciência de tudo .

12. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

12.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho;

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

12.2 - A multa moratória será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos e materiais em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
12.3 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
12.4 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
13.2 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
13.3 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos materiais de expediente e escritório, conforme constantes neste Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

15.1 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD.

Uiramutã-RR, em 01 de abril de 2024.

Thariny Briglia

THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Técnica em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional

APROVO:
O presente Termo de Referência, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de internet via satélite, na velocidade mínima de 50Mbps, com fornecimento dos equipamentos (Antena com suporte, roteador, cabo de alimentação e cabo de conexão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR encontram-se evidenciados todos os elementos necessários à identificação do objeto, os custos inerentes da contratação e todos os critérios para participação de forma clara e concisa, parametrizando a escolha da proposta mais vantajosa.

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

PREFEITURA DE UIRAMUTÃ

SEMECD

Fls. 18

Rubrica

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

ANEXO I

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Relação de serviço para fornecimento de internet via satélite para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

LOTE I – SERVIÇO DE INTERNET VIA SATÉLITE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. SERV.**	**QUANT. MÊS**	**VALOR (R$) MENSAL**	**VALOR (R$) TOTAL**
1	Serviço de internet via satélite com equipamento. (Antena com suporte, roteador, cabo de alimentação e cabo de conexão.)	3 Pontos	10 (meses)	R$ 5.895,00	R$ 58.950,00
VALOR TOTAL: (cinquenta e oito mil, novecento e cinquenta reais)					**R$ 58.950,00**

Uiramutã-RR, 01 de Abril de 2024.

Thariny Briglia

THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Técnica em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional

DE ACORDO:

DAMAZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos